

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PROJETO DE LEI Nº. 033/19.

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO AGRICULTOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

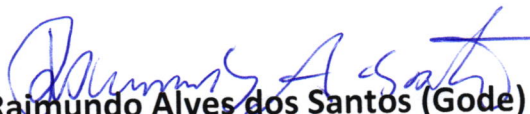
Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do nosso Município, o **“DIA MUNICIPAL DO AGRICULTOR** a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de julho.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Agricultura e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, caso necessário, se encarregará da organização das atividades alusivas e/ou comemorativas à data.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de julho de 2019.


Raimundo Alves dos Santos (Gode)
Vereador autor.

